



ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta e quatro minutos, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa e o Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, para fazer parte da composição de todos processos, em razão do impedimento da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Representou o Ministério Público a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Graciene Ferreira Pinto, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: RR - 45500-58.1995.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MARCUS JOSÉ ANDRADE DA CUNHA, Advogado: Dr. Antônio Fernando de Campos Brandão, Recorrido(s): BASF SA, Advogado: Dr. Wagner Polo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para melhor exame, em razão de petição de adiamento. **Processo: AIRR - 1537-35.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HOSPITAL SOCOR S.A., Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Advogado: Dr. Fernanda Marques Parreiras Gondim, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, VESPASIANO, NOVA LIMA E SABARÁ - SINDEESS, Advogada: Dra. Ellen Mara Ferraz Hazan, Advogado: Dr. Antônio Augusto Martins Manhães, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: ARR - 162900-34.2008.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s) e Recorrido(s): HÉLIO CÉZAR RODRIGUES E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS; II - conhecer parcialmente do recurso de revista da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS apenas quanto ao tema "PARCELAS "PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS" E "GRATIFICAÇÃO CONTINGENTE". PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. INTEGRAÇÃO NA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. IMPOSSIBILIDADE", por contrariedade à OJ Transitória 64 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração à base de cálculo da complementação de aposentadoria da parcela "Gratificação Contingente". Obs.: Presente à Sessão o Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono dos Agravados e Recorridos. **Processo: ARR - 2064-16.2012.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): REJANE MARTINS RODRIGUES DOS PASSOS, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora: a) não conheceu do recurso de revista do Banco reclamado no tocante ao tema "Nulidade do pedido de demissão e da reintegração" e dele conheceu quanto ao tema "Indenização por danos morais. Pedido de demissão", por violação do art. 186 do Código Civil, e, no mérito, deu-lhe provimento para restabelecer a sentença que indeferiu o pedido de indenização por danos morais. Prejudicado o exame do tema relativo ao quantum indenizatório; b) conheceu do agravo de instrumento interposto pela reclamante



e, no mérito, negou-lhe provimento quanto ao tópico "Exclusão de vantagens no período de recebimento do auxílio-doença. Julgamento ultra petita" e julgou prejudicado o exame do tema "Danos morais. Quantum indenizatório". Obs.: Falou pela Agravante e Recorrida a Dra. Patrícia Miranda Centeno. **Processo: RR - 20571-79.2015.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, Advogado: Dr. Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por ofensa ao art. 93, IX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que reaprecie as razões dos embargos de declaração de fls. 144/146, pronunciando-se quanto ao teor da cláusula 4ª, § 5º, das CCTs Aditivas, inclusive efetuando a transcrição da referida norma; e julgar prejudicada a análise das matérias remanescentes. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: AIRR e RR - 95100-74.2009.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Sogayar Júnior, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE APUCARANA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eduardo Wielewicky, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do recurso de revista do sindicato reclamante e II - negar provimento ao agravo de instrumento do Banco Santander. Obs. 1: Presente à Sessão o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono do Agravado e Recorrente. Obs. 2: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Agravante e Recorrido. **Processo: RR - 14500-60.2003.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARCOS FERNANDES VILELA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogada: Dra. Larissa do Prado Carvalho, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido, Dr. Philippe de Oliveira Nader. **Processo: ARR - 146500-85.2006.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhães, Agravado(s) e Recorrente(s): GILBERTO TEIXEIRA DA HORA E OUTRA, Advogado: Dr. Rafael Raimundo Teixeira Pimentel, Advogado: Dr. João Tancredo, Agravado(s) e Recorrido(s): PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da primeira reclamada; II - não conhecer dos recursos de revista do reclamante e da segunda reclamada. Obs. 1: Falou pelos Agravados e Recorrentes o Dr. Rafael Raimundo Teixeira Pimentel. Obs. 2: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora da Agravante e Recorrida, Dra. Lívia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha. **Processo: ARR - 102200-32.2013.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): SIDEMAR LEMOS DUARTE E OUTRO, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Felix, Agravado(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Anangélica Fadlalah Bernardo, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelos reclamantes e negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora da Agravada e Recorrente, Dra. Lívia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha. **Processo:**



RR - 10293-46.2013.5.15.0126 da 15a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LUÍS BENEDITO LUGLI, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Carla Simões Barata, Advogado: Dr. Marcelo Martorano Niero, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Retifique-se a autuação para que conste a devida acentuação no nome da parte recorrida, conforme relatório. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida, Dr. Philippe de Oliveira Nader. **Processo: RR - 1947-77.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Recorrido(s): JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "integração do adicional por tempo de serviço na base de cálculo do adicional de periculosidade", por contrariedade à Súmula nº 191 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças de adicional de periculosidade e reflexos decorrentes da integração do adicional por tempo de serviço na respectiva base de cálculo. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrente, Dr. Philippe de Oliveira Nader. **Processo: RR - 1079-36.2012.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Melchades Costa da Silva, Advogada: Dra. Társis Silva de Cerqueira, Advogado: Dr. Lucas Costa Moreira, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Elaine Lago dos Santos, Recorrido(s): ESPÓLIO de MARCO ANTÔNIO ABRITTA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tópico "Valor da indenização por dano moral", por violação do art. 5º, V, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que fixou valor de indenização a R\$10.000,00 (dez mil reais). Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente, Dr. Philippe de Oliveira Nader. **Processo: AIRR - 1014-64.2011.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ARTIDÔNIO CHAMAS COELHO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Agravante. **Processo: Ag-AIRR - 785-79.2013.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LAERCIO PIRES CARDOSO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia Cabel Lima, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo para determinar o processamento do Agravo de Instrumento e II - negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 136900-49.2008.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DÉLCIO CARLOS CARVALHO E OUTROS, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga,



Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono dos Agravantes. **Processo: AIRR - 10138-34.2013.5.06.0016 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Karla Trigueiro da Silva Teixeira, Agravado(s): FABIO XAVIER LOBO, Advogado: Dr. Jorge Augusto Galvão Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 289-52.2014.5.09.0749 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. Luasses Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Almir Antônio Fabrício de Carvalho, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, MONTAGEM, OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Corrêa, Advogado: Dr. Gleidel Barbosa Leite Júnior, Advogado: Dr. José Roselano Moretto, Advogado: Dr. Marcelo Barbosa Leite, Agravado(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: ED-ARR - 1995-39.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gabriel da Silva Pires de Sá, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Embargado(a): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Embargado(a): RUY ANTÔNIO RIBEIRO VICTORIA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do 2º Embargado. **Processo: ED-RR - 10336-86.2013.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Ana Carolina de Araújo Borges, Embargado(a): JOÃO CÉZAR MOURA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Frederico Medina Massadar, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado. **Processo: ED-ARR - 128300-08.2009.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Robespierre Antônio Marques Fernandes, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Demétrius Adriano da Silva Carvalho, Embargado(a): JOSÉ MÁRIO MENDES DE QUEIROZ, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos supra. Obs.: Presente à



Sessão o Dr. Matheus de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do 2º Embargado. **Processo: RR - 984-49.2014.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Recorrido(s): GILBERTO PASSOS, Advogado: Dr. Arlindo da Fonseca Antônio, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 4-74.2011.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Agravado(s): ANITA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltro Martins, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-ARR - 8-89.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Karolina Praeiro Nelli Simões, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): RICARDO MACHADO DE SANT'ANNA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 42-24.2014.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): ROSA ALVES, Advogado: Dr. Cristiano Gnoatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 78-26.2015.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE LIMA, Advogada: Dra. Samara Maria Morais do Couto, Embargado(a): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Embargado(a): BRASERV SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 88-18.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): PAULO ANDRADE CORRÊA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da Petros (segunda reclamada) para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016; II - negar provimento ao agravo de instrumento da Petrobras (primeira reclamada). **Processo: AIRR - 98-81.2014.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DERNIVAL DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Hélio Calasans Silveira Júnior, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 102-27.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GERIMARIO DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 104-33.2013.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s) e Recorrente(s): MICHELE SENATORE KABOV, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes



Furtado, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da autora; II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo do réu. **Processo: ED-Ag-AIRR - 109-63.2011.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Milton de Souza Coelho, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): AMARO ANTÔNIO LIRA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 115-09.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 117-93.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Embargado(a): FAGNER EDUARDO DE MOURA, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 117-43.2014.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): MATEUS RODRIGUES DE CAMPOS, Advogado: Dr. Sueli Aparecida Beloti Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 121-33.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Embargado(a): IRATAN DE PAIVA SOUZA, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 123-78.2015.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 129-90.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Embargado(a): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogada: Dra. Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 149-14.2014.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Advogado: Dr. Osmar Mendes



Paixão Côrtes, Agravado(s): VANESSA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. Etiberê Soares Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 163-82.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): CLEGINALDO PEREIRA CALIXTO, Advogado: Dr. Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Agravado(s): BELA VISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 181-64.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): DAMÁZIO DE MEDEIROS MAGALHÃES, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Embargado(a): SKANSKA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 221-76.2015.5.12.0008 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SIRLEI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Giulliano Paludo, Recorrido(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Valdir Antônio Ieibick, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao art. 1º, IV, da Constituição Federal, e por contrariedade à Súmula 90, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer como horas in itinere o período total de quatro horas diárias, sendo considerado como extraordinário o tempo que extrapolar a jornada legal, a ser apurado na fase de liquidação. Inverte-se o ônus da sucumbência. Arbitra-se à condenação o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com custas no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais). **Processo: Ag-AIRR - 272-16.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Marcele de Souza Dantas Castello Branco, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PETROBRAS NO NORDESTE - ASPENE/SE, Advogado: Dr. Erlon Azevedo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 333-54.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUÍS PEREIRA FILHO, Advogada: Dra. Márcia Maria Gomes Targino, Agravado(s): SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 334-49.2010.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): ESPÓLIO de OSMAR DE SOUZA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 363-82.2012.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Sílvio Aquiles Hildebrando Godói, Agravado(s): EVALDO SAMPAIO FILHO, Advogado: Dr. Glauco Franco de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 374-17.2014.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS XAVIER MACHADO, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 376-69.2015.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Dirceu



Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JEANE SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Roberta Gois de Andrade Mendonça, Embargado(a): SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 377-38.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ANTÔNIO CRUZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aneilton João Rêgo Nascimento, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira de Almeida, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Francisco Donizeti da Silva Júnior, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): TRANSBET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Antônio José Marques Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 381-74.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MÁRCIA DANIELA DE SÁ, Advogado: Dr. Antônio Marcos Bandeira de Melo, Embargado(a): TENASA - TÉCNICA NACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 397-34.2014.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Recorrido(s): MARCIANO MATIAS DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Elisandro Antônio Peretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 651, caput, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen/RS para processar e julgar a presente ação, anular todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo e determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste/SC, para o regular processamento do feito. **Processo: AIRR - 398-30.2015.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): SAULO RAPHAEL SOUZA ALMEIDA, Advogada: Dra. Roberta Gois de Andrade Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 410-63.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ DAMIÃO CUNHA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): PETRODESIGN ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 413-79.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ANTÔNIO CESANEUDO DA FONSECA SILVA, Advogado: Dr. Demetrius de Siqueira Costa, Embargado(a): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 418-88.2013.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Embargado(a): ANTONIELLE BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Darlan Jesus de Oliveira, Embargado(a): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 419-86.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE MATOS, Advogado: Dr. Diego Tobias de Castro Bezerra, Agravado(s): PREST PERFURAÇÕES



LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441-83.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOÃO BOSCO SILVA DE FARIAS, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Advogado: Dr. Lucy Diniz Macedo, Advogado: Dr. Mônica Diniz Macedo, Agravado(s): PROJETOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. - PSI, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 446-83.2014.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Maurício Sobral Nascimento, Advogado: Dr. Matheus Tolentino Alvares Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 451-58.2015.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Recorrido(s): JULIANA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA, Advogado: Dr. Walker Tonello Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 466-54.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Embargado(a): ADRIANO PETRUCIO SILVA FREITAS, Advogada: Dra. Samara Maria Morais do Couto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 466-57.2013.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Embargado(a): CORINTO ALVES DE ARAÚJO FILHO, Advogado: Dr. José Marcelo Oliveira, Embargado(a): CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Edgard da Costa Freitas Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 475-22.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ALISSON FABRICIO SILVA FREITAS, Advogada: Dra. Samara Maria Morais do Couto, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 478-34.2015.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): WILSEMBERG GOMES DE LIMA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Embargado(a): ELFE ÓLEO & GÁS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 480-16.2010.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ OLIVEIRA FARIAS, Advogado: Dr. Sérgio Andrade Rosas, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ASPIL ASPIRACAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. Simone Teixeira de Castro Daltro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 505-51.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa,



Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): REINALDO SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Diana Paula Bessa Maia Fernandes, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 506-17.2010.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: REGINA MARIA LUPEPIC E OUTROS, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Demétrius Adriano da Silva Carvalho, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: AIRR - 507-24.2010.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ADEMIR LEITE DA PENHA, Advogada: Dra. Sílvia Apratto Tenório Trinta, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 510-64.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): EDENILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogada: Dra. Neila Carine Sampaio das Mandias, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 559-26.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): CICERO DA SILVEIRA NETO, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 563-60.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): DAVILA MARIA XAVIER DA SILVA, Advogada: Dra. Samara Maria Morais do Couto, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 572-57.2014.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JOCELINO FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: ED-AIRR - 577-72.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Embargado(a): SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 578-06.2012.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AMARO BARCELLOS CHAGAS, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Adilson Rangel Tavares Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581-64.2014.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo da Silva



Gama, Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Teixeira, Agravado(s): CARLOS SILVEIRA ROSASSE, Advogado: Dr. Edvaldo Evaldo Florindo, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta, para não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 591-22.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Giliano Silva de Sousa, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 610-28.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 624-04.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GIVALDO JOSÉ DO CARMO, Advogado: Dr. Inamar Machado Lima, Embargado(a): PAMPA MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AIRR - 638-17.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FRANCISCO DE PAULA SANTOS, Advogada: Dra. Melina Elias Villani Macêdo Pinheiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Rogério Cavanha Babichak, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 646-70.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Camila de Oliveira Gomes, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS SILVA, Advogada: Dra. Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 652-80.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO CARLOS GIL, Advogado: Dr. Hederli Costa de Oliveira, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 655-44.2014.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): VALDETE DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Luís Andreatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 657-35.2014.5.04.0641 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): EDEMAR RANDOLFO PETTER, Advogada: Dra. Raquel Lais Antunes, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "DANO MATERIAL. VALOR", por violação dos artigos 944 e 950, do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de origem, no ponto em que fixou o valor da indenização por danos materiais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); II - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Honorários advocatícios. Requisitos", por contrariedade à Súmula 219, I, "a", do TST, e, no mérito, dar-lhe



provimento para excluir referida verba da condenação. Prejudicada a análise do tema "Honorários advocatícios. Base de cálculo". **Processo: ED-AIRR - 664-97.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): BRUNO SAVALLY DE PAULA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVICOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 669-19.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): VAGNER DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Igor Duarte Bernardino, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 686-70.2012.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral, Recorrido(s): CLÁUDIO FRANCISCO DE SOUZA NETO, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 699-12.2013.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): JÉSSICA MARCELA CABRAL, Advogada: Dra. Gilvanete Feitosa Domingos Ferrari Paneto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 712-98.2014.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): ABDOM BOMFIM SANTOS, Advogado: Dr. André Mecnas de Souza, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO SANTOS, Advogado: Dr. André Mecnas de Souza, Agravado(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Wendell Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 730-85.2014.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO FIGUEREDO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alex Burgos Santana, Advogada: Dra. Maria da Piedade Burgos Santana, Recorrido(s): SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. CULPA IN VIGILANDO NÃO CONFIGURADA" por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, eximir a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi imputada. Prejudicada a análise dos temas remanescentes do recurso de revista.; **Processo: AIRR - 733-16.2010.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PRISCILA PEREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Agravado(s): KRAFT FOODS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Agravado(s): LSI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 734-07.2013.5.09.0749 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): INSPEÇÃO DE ALIMENTOS HALAL LTDA., Advogado: Dr. Pablo Buosi Molina, Agravado(s): PEDRO GASPAR DE SOUZA MACHADO, Advogada: Dra. Magaly Simone Menz, Advogada: Dra. Higia Carla Oliveira Dallagnol, Advogado: Dr. Carlos Antônio Nodari, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. José Günther Menz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 739-58.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio



Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Agravado(s): DELSO PESTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Vita do Eirado Silva, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 749-95.2011.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCOS PAULO FRANÇA, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. FRUIÇÃO PARCIAL. PAGAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL", por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para ampliar para uma hora diária a condenação atinente ao intervalo intrajornada não usufruído integralmente, mantidos os parâmetros já fixados e os acréscimos e reflexos deferidos no presente feito. **Processo: AIRR - 786-76.2015.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARIANO BARBOSA, Advogado: Dr. Francisco Gervásio Lemos de Sousa, Agravado(s): GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 789-83.2014.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDNILSON JOVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; e II - determinar à Secretaria da Oitava Turma que insira na capa do processo a referência à tramitação do apelo sob a égide da Lei nº 13.015/2014. **Processo: AIRR - 806-46.2013.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ERIVAN ALEXANDRINO DOS REIS, Advogado: Dr. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): TRANSUR RECURSOS HUMANOS LTDA., Agravado(s): FR RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 809-37.2013.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DANIEL MOREIRA FELIX, Advogado: Dr. Flávio Nixon Petrilo, Advogado: Dr. Alexandre Petrucci Alves, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Advogado: Dr. Vinicius Rodrigo Petrillo, Agravado(s): ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., Advogada: Dra. Fernanda Ribeiro Uchôa Teixeira, Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Agravado(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Mari Kakawa, Advogada: Dra. Berenice Muller da Silva, Advogado: Dr. Ronaldo José e Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio de Luna, Advogado: Dr. Sivonei Mauro Hass, Advogado: Dr. Walter Guandalini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 827-80.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): KLEISON ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Elizabete de Oliveira, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 852-56.2015.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ROBERTO KENNEDY VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Tiago Abdon Felix,



Agravado(s): PSI - PROJETOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 853-69.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ELSON GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Thais de Fátima Souza Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 856-04.2010.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): WANDERLEY DE OLIVEIRA MARTINS, Advogado: Dr. Célio Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 861-13.2013.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Eduardo Pessanha da Silva, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): COSME MAGNO BERNARDO, Advogado: Dr. Murilo da Silva Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 866-09.2011.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s) e Recorrente(s): MAURICIA MIKIYO KOYAMA, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Agravado(s) e Recorrido(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante por contrariedade à Súmula 428, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no tema. **Processo: ARR - 870-55.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): MARCOS AOKI FERNANDES, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 873-39.2013.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO MARÇAL, Advogado: Dr. Fausto Góes Leite Júnior, Agravado(s): DALL BRASIL S.A. - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE, Advogado: Dr. Paulo Roberto Martins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 881-75.2012.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Recorrido(s): VICENTE PAULO VIRGINIO DO CARMO, Advogada: Dra. Carla Soares Machado, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Procurador: Dr. Rafael Esteves Cardoso, Recorrido(s): TURB TRANSPORTE URBANO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Machado Caldara, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, Advogado: Dr. Rogéria Maria Canedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 908-34.2010.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GLAUCO TEIXEIRA ANTUNES, Advogada: Dra. Magna Regina Rodrigues Paúra, Agravado(s): TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Davi Brito Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 909-86.2014.5.05.0131**



da 5a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EDVALDO SANTOS MATOS, Advogado: Dr. Vanusa Berbert de Castro, Agravado(s): LEME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 911-78.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ERBETH WAGNER OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Augusto César da Costa Leones, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 926-50.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO CEZIMAR SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Thiago Queiroz de Melo, Agravado(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 933-39.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): CLAUDEANO AUGUSTO DE SOUZA, Advogada: Dra. Andreza Marusca Alves de Oliveira Martins, Embargado(a): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 942-98.2011.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Francisco da Cruz Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 984-58.2014.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LEANDRO LUIZ ALVES SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 996-06.2014.5.20.0008 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Embargado(a): EDIVALDO TELES DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. André Mecnas de Souza, Embargado(a): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Wendell Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1006-14.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MILLENA CRISTIE CORDEIRO, Advogado: Dr. Adeilson Ferreira de Andrade, Embargado(a): TENASA - TÉCNICA NACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1017-55.2010.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): MARCELO DOS SANTOS VICTORIANO, Advogada: Dra. Waneska Pelagia Albizzati Figueiredo, Agravado(s): BANCO SANTANDER S.A., Advogado: Dr. Armindo



Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1019-18.2014.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ELISABETE ALVES BARBOSA, Advogado: Dr. Diego Góes Lima, Agravado(s): SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1047-78.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiano Falcão de Andrade Filho, Advogado: Dr. Ronald Castro de Andrade, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MANOEL HERMENEGILDO DE PAULA NETO, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Agravado(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Agravado(s): BRASERV SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1092-31.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CLEBIO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vanilda Fernandes do Prado Rei, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - SABESP, Advogado: Dr. Marco Antônio Cação, Recorrido(s): CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA., Advogada: Dra. Aline Bizotto de Oliveira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSIDERADOS PROTETATÓRIOS", por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 1101-02.2012.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rosely Cury Sanches, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): CLÁUDIO DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Almeida de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1101-75.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JANIO GOMES DE MORAIS, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): ETX - SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; e II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1105-87.2012.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravante(s): BRUNO LOPES GUILHERME, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento. **Processo: RR - 1107-79.2011.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Recorrido(s): VALTER MAKOTO SUGUIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade: I - conhecer parcialmente do recurso de revista da Fundação CESP apenas quanto ao tema "FONTE DE CUSTEIO. COTA-PARTE DO EMPREGADO E DA PATROCINADORA. RESERVA



MATEMÁTICA", por violação do art. 202, caput, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da cota-parte do reclamante em relação às diferenças de complementação de aposentadoria deferidas em juízo; II - conhecer do recurso de revista da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: ED-AIRR - 1108-18.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Embargado(a): TALES MARTINS TRANCOSO, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1175-98.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CESÁRIO FERREIRA DANTAS, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Agravado(s): SKANSKA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Kelly Karolyny Lôbo de Moraes Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1181-69.2013.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PAULO RIBEIRO FEITOSA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Agravado(s): GROW EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1206-20.2014.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcus Vinícius de Carvalho Rezende Reis, Agravado(s): SEBASTIANA MARIA MARQUES MARTINS, Advogado: Dr. Marlúcia César Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1222-36.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO FILHO, Advogado: Dr. Wagner Silva Carreiro, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ney Duarte Montanari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1245-68.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): GILBERTO SANTOS DO AMOR DIVINO, Advogada: Dra. Maria da Conceição Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 1259-33.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO CANINDÉ LOPES BARBOSA, Advogado: Dr. Francinilson de Oliveira Moura, Embargado(a): TENACE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1288-83.2015.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LÚCIA SOARES DE LIMA, Advogado: Dr. Cristiano Gnoatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-AIRR - 1330-83.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,



Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Carolina Campos Pinto, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Vera Mônica de Almeida Talavera, Embargado(a): ALICIO CARLOS SEIXAS SILVA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1333-87.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): GILBERTO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1357-66.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): VALNEI NASCIMENTO ROCHA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1357-57.2014.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Teixeira, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Gama, Agravado(s): VALDIR TOMAZ DE AQUINO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserto. **Processo: AIRR - 1376-22.2012.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TURB TRANSPORTES URBANOS S.A., Advogado: Dr. André Pinto Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Machado Caldara, Agravado(s): COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, Advogado: Dr. Aguinaldo Augusto de Mello Júnior, Agravado(s): SEBASTIÃO DE SOUZA ROCHA, Advogada: Dra. Carla Soares Machado, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Procurador: Dr. José Luís de Oliveira, Agravado(s): TRANSPORTADORA E INDUSTRIAL AUTOBUS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1396-13.2012.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TURB TRANSPORTE URBANO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Machado Caldara, Agravado(s): LUIZ DOS SANTOS CÂNDIDO, Advogada: Dra. Carla Soares Machado, Agravado(s): TRANSPORTADORA E INDUSTRIAL AUTOBUS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Advogado: Dr. Rafael Esteves Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, Advogado: Dr. Aguinaldo Augusto de Mello Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1399-64.2013.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): VERIANO FREIRE DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Embargado(a): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1403-55.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MIGUEL PARISIO DE QUEIROZ, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Advogado: Dr. Igor Oliveira Roseno da Silva, Agravado(s): AMÉRICA REVESTIMENTOS LTDA., Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1433-43.2010.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s):



ROGÉRIO GOMES ROSSIGNOLI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Tullio de Gouvêa Castellões, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1455-41.2013.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): ANA LÚCIA ROCHA DIAS, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 1470-64.2012.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO VICENTE, Advogada: Dra. Carla Soares Machado, Recorrido(s): TURB TRANSPORTES URBANOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Machado Caldara, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Procurador: Dr. Rafael Esteves Cardoso, Recorrido(s): COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, Advogado: Dr. Aguinaldo Augusto de Mello Júnior, Recorrido(s): TRANSPORTADORA E INDUSTRIAL AUTOBUS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ 225, I, da SbdI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou exclusivamente o quarto reclamado (TURB) ao pagamento das parcelas deferidas. **Processo: AIRR - 1488-85.2012.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TURB TRANSPORTE URBANO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Machado Caldara, Agravado(s): REGINALDO JÚNIOR DA COSTA, Advogada: Dra. Carla Soares Machado, Agravado(s): TRANSPORTADORA E INDUSTRIAL AUTOBUS S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Advogado: Dr. José Luís de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, Advogado: Dr. Rogéria Maria Canedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1496-82.2010.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GLEYDSON DUARTE MAGALHÃES, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Advogado: Dr. José Ronaldo Boaventura, Advogada: Dra. Maria Luiza Rocha Ferreira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bernardo Buosi, Advogado: Dr. Fábio André Fadiga, Advogado: Dr. Michel Cesar Toffano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1505-98.2013.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): JOÃO ALDAIR DE MIRANDA, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1516-95.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RICARDO MACHADO, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Agravado(s): UNICONTROL INTERNACIONAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1577-52.2015.5.23.0121 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CÉLIO APOLINÁRIO SOARES, Advogado: Dr. Edson Machado Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1578-26.2013.5.12.0020 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GERSON BIAVA BORJAS, Advogado: Dr. Rizoni Maria Baldissera Bogoni, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1700-78.2009.5.01.0022 da 1a. Região**,



Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANGELO JOSÉ FERREIRA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Advogado: Dr. Marcelle de Andrade Faro Teles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1726-31.2010.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ISAIAS SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Embargado(a): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Márcio Morita Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1744-29.2013.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ADENILSON LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Rabello Noya, Embargado(a): MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Rebeca Lima Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1753-70.2010.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): EDSON AYRES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Ana Virgínia Arakian Izel, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas para, destrancados os recursos, determinar que sejam reatuados como Recurso de Revista e submetidos a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: ARR - 1761-77.2013.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): CONSÓRCIO SPS, Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): RICARDO SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada; e II - não conhecer do recurso de revista da primeira reclamada. **Processo: ARR - 1813-17.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s) e Recorrente(s): ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; e II - conhecer do recurso de revista da reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a nulidade da norma coletiva em comento, restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento das horas in itinere. **Processo: RR - 1818-22.2012.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): DOUGLAS VENTURA SILVEIRA, Advogado: Dr. João Gabriel Testa Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a responsabilidade do empregado pelo pagamento das contribuições previdenciárias que recaiam sobre sua quota-parte. **Processo: ED-AIRR - 1860-30.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: OSVALDO FRANCISCO GOMES, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Daniela Tollemache, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1863-42.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Agravado(s): PAULO EDSON



BRANDÃO DE SOUZA, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1870-59.2013.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): THIAGO AUGUSTO BENTO, Advogado: Dr. Francisco Eliomar Almeida Rocha, Agravado(s): GDK S.A., Advogado: Dr. Antônio César Joau e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ARR - 1884-62.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ ANTÔNIO GARCIA E OUTRO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS; II - conhecer do recurso de revista da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 1929-69.2012.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TURB TRANSPORTE URBANO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Machado Caldara, Agravado(s): MOACIR DA SILVA, Advogada: Dra. Carla Soares Machado, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Advogado: Dr. Rafael Esteves Cardoso, Agravado(s): VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, Advogado: Dr. Aguinaldo Augusto de Mello Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1979-94.2014.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MAURÍCIO VIEIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Rosendo de Fátima Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência dos reflexos das horas extras na gratificação de função, nos termos fixados na sentença exequenda. **Processo: Ag-AIRR - 2014-10.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Livia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Advogado: Dr. Fábio Victor de Aguiar Menezes, Agravado(s): PAULO MOTA MOREIRA, Advogada: Dra. Roberta Gois de Andrade Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2047-86.2015.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, Advogado: Dr. Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 2089-69.2012.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JESSE JAMES BARROS SILVA, Advogado: Dr. Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de



instrumento. **Processo: ED-RR - 2102-02.2014.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: EURICO DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Advogado: Dr. Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Anangélica Fadlalah Bernardo, Advogado: Dr. Rafael Agrello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2113-42.2014.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): NEIDE CAMPOS DA SILVA, Advogado: Dr. Webber Ribeiro Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2138-67.2012.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): MICHELLE TORRES TOLEDO, Advogado: Dr. Frank da Silva Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 603/606, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que se pronuncie sobre a cláusula normativa da convenção coletiva juntada aos autos que trata do adicional de horas extras, com a devida transcrição do seu texto. Prejudicada a análise das matérias remanescentes. **Processo: AIRR - 2181-19.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDINEI LUNGUIM DE JESUS, Advogado: Dr. Vanderlino Marques de Oliveira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: RR - 2474-63.2013.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ANDRÉ DE PAULA SILVA, Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcus Vinícius de Carvalho Rezende Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 60, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: ED-AIRR - 2574-56.2011.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Procurador: Dr. Luís Augusto Moreira Iannini, Embargado(a): EDUARDO JOSÉ CALIARI, Advogado: Dr. Emerson Gomes, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 3132-71.2013.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): MANOEL TEODORO DAS NEVES, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar erro material no julgado, nos termos transcritos na fundamentação. **Processo: AIRR - 4696-18.2014.5.23.0101 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): EMANUEL ROMULO SILVA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Dayane Carletto Zanette, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da reclamada; II - não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante.; **Processo: ED-RR - 5900-55.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): GEORGE HORTA JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello,



Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 7400-16.2012.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): JOILSON PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS - por violação do art. 114, I, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para julgamento da presente reclamação e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum; II - julgar prejudicado o exame do recurso de revista da FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. **Processo: Ag-AIRR - 10000-66.2009.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rogério Feola Lencioni, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. Ronisa Filomena Papalardo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): VIVALDO AMARAL VILELA, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos agravos para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - negar provimento aos agravos de instrumento da Petrobras e da Petros. **Processo: ED-AIRR - 10164-62.2013.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): JAGUANANI DA ANUNCIAÇÃO, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Advogado: Dr. João Cláudio Silva Gonçalves, Embargado(a): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. João dos Santos Pita Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10347-60.2014.5.18.0104 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): PAULO RODRIGO SILVA CARMO, Advogado: Dr. Marcel Barros Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10406-57.2014.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ELIEU PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10461-61.2014.5.18.0051 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Advogada: Dra. Marina Maria de Bastos Moraes, Advogado: Dr. Thiago José Segatto Menezes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ANÁPOLIS, Advogado: Dr. José Nilvan Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E NAS DISTRIBUIDORAS DECERVEJA, REFRIGERANTES, SUCOS, BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. Timottee de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10541-48.2013.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): FÁBIO ROGÉRIO PRADO, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10585-35.2014.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): OZIEL



SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sidney Pereira Pinto, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10587-21.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MARCOS COSTA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Giuliano Camargo, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10589-88.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Embargado(a): CARLOS ANDRÉ DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Advogado: Dr. Giuliano Camargo, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10609-59.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Agravado(s): DEUSDIT ALECRIM DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-AIRR - 10617-87.2014.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): FRANCISCO CARLOS TRAJANO BRITO, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-RR - 10618-62.2013.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MAURICIO TARDIN JÚNIOR, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Jéssica C. B. Caliman Sório, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Henrique da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10663-45.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): ERNANI NICOMEDES, Advogado: Dr. Alessandro Tapetti, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 10981-71.2014.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): LUIZ DE ANDRADE FRICENSAFT, Advogado: Dr. Júlio Francisco Silva de Assiz, Embargado(a): SIGMATRONIC TECNOLOGIA APLICADA LTDA., Advogado: Dr. Tamara Guedes Couto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11179-04.2014.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): SENA SEGURANCA INTELIGENTE LTDA, Advogado: Dr. Michelle Farias de Araújo, Agravado(s): JOSÉ WALISON LEONARDO DELFINO, Advogado: Dr. Gláucio Ricardo Amaral de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11245-19.2013.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ERASMO CARLOS LEITE DE LIMA, Advogado: Dr. Renata Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 11435-83.2013.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator:



Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): MARCELO DOS PRAZERES ANDRADE, Advogado: Dr. Tales Benarrós de Mesquita, Embargado(a): GDK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo de Araújo Ferraz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11500-39.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): ELENILTON GRIGÓRIO BEZERRA, Advogado: Dr. Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11563-03.2014.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. André Leonardo de Araújo Couto, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): GLADSON DE JESUS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Solange Lopes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11697-71.2013.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Martins, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): CLAUDEMIR CASTILHO DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 12036-79.2013.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érica Rodrigues Carneiro, Recorrido(s): ALEX RODRIGUES BARBOSA, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE", por contrariedade à Súmula 90, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas in itinere de 24/07/2011 até o término do contrato. **Processo: AIRR - 12063-81.2014.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ELIZEU CAVALCANTE RIBEIRO, Advogada: Dra. Roberta Dumani Pessanha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Henrique da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 12480-68.2013.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): ROBERTO CARLOS BRANDOLIN, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 16000-08.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): JOSÉ ALAN NASCIMENTO DE PAIVA, Advogado: Dr. André Luís Fernandes Ximenes, Embargado(a): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Wendell Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 18900-54.2009.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RICARDO CEZAR FERREIRA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Zanandré, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: RR - 20016-55.2013.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand,



Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Fellipe Viegas Hugo, Recorrido(s): ADRIANO ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Felipe Ortiz Saldanha, Recorrido(s): VIGILÂNCIA LACERDA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219, I, "a" do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 23600-74.2014.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR FERNANDES RIBEIRO, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24782-71.2014.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): SIRLENE AMORIM JUSTINO DIAS, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25423-65.2014.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): JEAN CARLOS DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25470-48.2014.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): MÁRCIO XIMENES, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 32800-08.2013.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ WILSON FERREIRA DA COSTA, Advogada: Dra. Fernanda Gurgel Dias, Agravado(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento e II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 39600-68.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): RUSSEL DÊNIO LIMA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 39800-75.2009.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MIREIA FERREIRA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Leite dos Santos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45600-88.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSÉ REIS PINHEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 51300-04.2007.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): ERONILDO MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Joceli Saraiva de Souza, Agravado(s): SUDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53200-29.2012.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): GLEDSON ALEXANDRE BATISTA CÂNDIDO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Iane Naira Santos dos Santos, Advogado: Dr. Rodolfo Nunes Ferreira, Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 58500-27.2009.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL-SABESP, Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Wilson Roberto Azevedo, Agravado(s): MANOEL GUERREIRO RAMOS, Advogada: Dra. Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: AIRR - 66300-66.2012.5.21.0016 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GEUZIVAN DIEGO FRUTUOSO SILVA, Advogado: Dr. Klinger de Medeiros Navarro, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Agravado(s): TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78200-83.2003.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FRANCISCO LOPES MARTINIANO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 79100-90.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Maura Virgínia Borba Silvestre, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 82900-84.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): EDMILSON LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Batista da Silva, Advogado: Dr. Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Embargado(a): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Victor Hugo Barbosa Santos, Advogado: Dr. Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 87900-32.2008.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogada: Dra. Fabiana de Sousa Lima, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): BRUNO DE CASTRO GIRAÓ, Advogado: Dr. Vicky Bormann, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 89300-85.2007.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARCOS AURÉLIO DAS NEVES, Advogado: Dr. Márcio Campos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): MASSA FALIDA da F. MOREIRA EMPRESA



DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. , Advogada: Dra. Ana Cristina Baptista Campi, Agravado(s): MASSA FALIDA da RONDA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. , Advogado: Dr. Maurício Marinae Carmona, Agravado(s): BANCO SANTANDER S.A., Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 98900-94.2008.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): BANESPREV – FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): ESPÓLIO de JOÃO CARLOS DE FREITAS MENDES, Advogado: Dr. Marcelo Marcos Armellini, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para prosseguir no exame dos demais pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento; II - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado. **Processo: AIRR - 101100-80.2003.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): ALCIDES TADEU DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102100-25.2008.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogada: Dra. Miriam Fajardo Zaidhaft, Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Agravado(s): OCTÁVIO AMORIM NUNES, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 110900-39.2012.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcela Franzotti Miranda Garcia, Recorrido(s): MARIA LUZIA DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Elias Tavares, Recorrido(s): FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Patricia Maria Manthaya, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. CULPA IN VIGILANDO NÃO CONFIGURADA" e "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS", por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e violação do artigo 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a segunda reclamada da responsabilidade subsidiária que lhe foi imputada e do pagamento da multa por embargos de declaração protelatórios. Prejudicada a análise dos temas remanescentes ("Ônus da prova. Responsabilidade subsidiária", "Desconsideração da personalidade jurídica" e "Horas in itinere"). **Processo: ED-RR - 115400-84.2006.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MARIA DE FATIMA SALGADO, Advogado: Dr. Carla Jacintho Nunes, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 115800-53.2009.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Recorrido(s): CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO, Advogado: Dr. Benedito de Paula Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 116300-82.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ ALDERY DA SILVA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 121600-13.2007.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): ELETROPAULO



METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): CARLOS ROBERTO DE ALCANTARA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do art. 333, II, do CPC de 73 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que, fixada a premissa de que é da reclamada o ônus da prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito à equiparação salarial em relação ao paradigma remoto, prossiga no exame do recurso ordinário da ré como entender de direito; II - julgar prejudicado o agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 125000-45.2008.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CESA S.A., Advogado: Dr. Osvaldo José de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): ENILDO RIBEIRO DE SANTANA JÚNIOR, Advogado: Dr. Pedro Paulo Antunes de Siqueira, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136600-16.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL- CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Murilo Cezar Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 152100-07.2008.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NELSON CARLOS DE GODOY COSTA, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para prosseguir no exame dos demais pressupostos de admissibilidade do agravo de instrumento; II - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e III - não conhecer do recurso de revista adesivo do Reclamado, nos termos do art. 997, III, do NCPC. **Processo: AIRR - 152900-46.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): MÁRCIO MOABE SILVA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Advogado: Dr. Gilvan Ferreira da Silva, Agravado(s): ABDM ADMINISTRAÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MONTAGENS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165300-43.2008.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Renata Celes Charchar de Moura, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ DA CRUZ GODINHO E OUTROS, Advogado: Dr. Renata Celes Charchar de Moura, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 169100-16.2008.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JANE CLEIDE DE MOURA ALMEIDA, Advogado: Dr. João Gabriel Gil Rodrigues, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Maura Virgínia Magalhães Borba Silvestre, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 190900-22.2007.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): EMÍDIO REBELO FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Sílvia Marina Ribeiro



de Miranda Mourão, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rosilene Soares Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 196100-84.2008.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): GUILHERME FERNANDES RIBEIRO, Advogado: Dr. Janine Gonçalves de Araújo Eyng, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento e II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 198800-48.2008.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VALMIR IDELFONSO DA SILVA, Advogado: Dr. David Cassiano Paiva, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Dr. Everton Mietto Canalle, Agravado(s): G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: ED-AIRR - 210015-81.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): RAMON LOURENÇO MEDEIROS, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Embargado(a): TENACE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 210170-77.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. Weverson Paula de Aquino, Agravado(s): OCEÂNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ecles Teixeira de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 210594-31.2014.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): ANTÔNIO ALVES SOBRINHO, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 210595-07.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 210597-83.2014.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO DIVAN DA CUNHA, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 210607-30.2014.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ELSON DA SILVA MOURA, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 212100-15.2011.5.16.0012 da 16a. Região**, Relator: Ministro



Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Abreu Amorim, Embargado(a): MÁRCIO OLIVEIRA SOUSA, Advogado: Dr. Raimundo Miranda Andrade, Embargado(a): SD MOTORES DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, Advogado: Dr. José William Silva Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 227500-59.2003.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexandre de Souza Araújo, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): ANTONIEL GOMES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 270500-29.2008.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ROSMARY RINCON MARTINS, Advogado: Dr. Emerson Gomes, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 272600-31.2008.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TABITA BARBOSA ZANIRATO, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Advogada: Dra. Tânia Garisio Sartori Mocarzel, Agravado(s): TIVIT - TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: RR - 322200-75.2007.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Recorrente(s): SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO", por violação do artigo 193, §1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de periculosidade seja composta somente pelo salário básico da reclamante; II - conhecer do recurso de revista da reclamante por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o reclamado forneça-lhe o Perfil Profissiográfico Previdenciário, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). **Processo: Ag-AIRR - 477700-77.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SEBASTIAO SOARES, Advogada: Dra. Fernanda de Aguiar Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1000380-43.2014.5.02.0710 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ANTÔNIO GOMES PIMENTEL, Advogado: Dr. Lindomar Francisco dos Santos, Embargado(a): SOCREL - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Kiyoko Ogawa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1001199-51.2014.5.02.0363 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOELI PEREIRA DE SOUZA CABRAL, Advogado: Dr. Rogério Barbosa Lima, Agravado(s): SAKAI LOGISTICS SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5-62.2015.5.12.0058 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Torcato, Agravado(s): LÚCIA LORENZATTO PEROSSO, Advogado: Dr. Samuel Bottin Both, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: ED-AIRR - 21-83.2013.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 33-52.2013.5.06.0192 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Carneiro Leão de Moura, Advogado: Dr. Glauber Gil Coelho de Oliveira, Agravado(s): MARCELO CESÁRIO DA SILVA, Advogada: Dra. Suelen Karine Gomes Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46-76.2012.5.05.0010 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Advogado: Dr. Paula Pereira Pires, Agravado(s): DANIEL VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Allan Habib Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 100-86.2014.5.05.0005 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Embargado(a): SÉRGIO REBOUÇAS DA FRANÇA, Advogada: Dra. Karla Maria Anjos Sepúlveda Balthazar da Silveira, Embargado(a): DALL BRASIL S.A. - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE, Advogado: Dr. Antônio José Novais Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 102-29.2014.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL- CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO PORTILHO, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103-88.2013.5.02.0351 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): MARCOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Josué de Oliveira, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Omena de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 124-85.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO ALANDELON DANTAS, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 128-82.2013.5.09.0068 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INVIOLÁVEL SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Silvano Ghisi, Advogado: Dr. Ciro Alberto Piasecki, Agravado(s): MAURÍLIO AVELINO DE MELLO, Advogada: Dra. Silvana Bueno Correia, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcelo Dalanhol, Agravado(s): INVIOLÁVEL



SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Silvano Ghisi, Advogado: Dr. Ciro Alberto Piasecki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 155-47.2013.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Recorrido(s): ANELISE ZANONI CARDOSO, Advogado: Dr. Ricardo Ehrensperger Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tópico "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de restabelecer a sentença que excluiu da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 161-66.2014.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EDILSON JOSÉ FREIRE, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 179-36.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., Advogado: Dr. Margareth Liz Rubem de Macêdo, Agravado(s): EDENILSON DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 201-91.2015.5.23.0101 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Advogado: Dr. Daniel Marzari, Agravado(s): ALLAN SARAIVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Angela Flavia Xavier Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 204-09.2014.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ADILSON CRISTIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 205-53.2010.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOSÉ AUGUSTO GOMES VIEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Lopes Rosa, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Diegues, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 210-10.2014.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ANTÔNIO FILHO DA SILVA FERREIRA, Advogada: Dra. Melina Elias Villani Macêdo Pinheiro, Recorrido(s): SCHAHIN ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Recorrido(s): RC RODRIGUES CONSTRUÇÕES, Advogado: Dr. Wladimir Dantas, Recorrido(s): CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT, Advogado: Dr. Bruno Martins Guerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento da indenização e de multa por litigância de má-fé, fundada no art. 18, caput, e § 2º, do antigo CPC. **Processo: AIRR - 213-18.2013.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ERICK LIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravante(s): CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Francisco Scattaregi Júnior, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar



que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016; e, b) sobrestar o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela primeira reclamada (Conecta Empreendimentos). **Processo: Ag-AIRR - 220-32.2013.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDVAN NATALINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Emerson Gomes, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 237-55.2011.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): EDELSON TERRA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Leonardo Branco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 253-78.2014.5.08.0121 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HORIZONTE LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Advogado: Dr. Gustavo Azevedo Rôla, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE G.L.P, SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DO PARÁ - SINTRACARPA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 258-25.2014.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogado: Dr. João Jayro Gibim Gonzalez, Agravado(s): NIKOLAS LOPES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jurema Schecke dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 264-22.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VICENTE DE PAULO SÉRGIO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): TRANSBET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Abigail Lima Freitas dos Reis, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Vianna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 268-45.2012.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargante: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 270-20.2015.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): JOÃO BATISTA DA FONSECA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): GDK S.A., Advogado: Dr. Nélvio Lopes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 282-76.2013.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): TÂNIA MARIA RÔMULO QUINCAS FABRE, Advogado: Dr. João Bosco de Aguiar, Agravado(s): SANES SERVICE - SISTEMA DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 295-14.2014.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s):



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RAIMUNDO EUJÁCIO DE SOUZA FREITAS, Advogada: Dra. Neila Carine Sampaio das Mandias, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Ronney Castro Greve, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 321-61.2015.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): WYLERSSON DE PAIVA PEDROSA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Pedro Rafael Bezerra Guerra, Embargado(a): WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 327-13.2014.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Agravado(s): VILMAR CAÇÃO FERREIRA, Advogado: Dr. João Henrique Resende Lisboa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 338-76.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EXPEDITO BALBINO DA COSTA NETTO, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 339-59.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MOYSES RAWLINSON FONSECA, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Embargado(a): SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 366-74.2015.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOÃO DE DEUS MONTEIRO PIEDADE, Advogado: Dr. Carlos Alberto Gomes Henriques, Advogado: Dr. Simone Batista da Silva, Embargado(a): SD COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 380-74.2012.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): ROBERTO DOS PASSOS SOARES VIANA, Advogada: Dra. Vera Lúcia Soares Moreira, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 404-83.2014.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO SALES DA COSTA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 407-57.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Embargado(a): MARLOS ALAN ROCHA BATISTA, Advogado: Dr. Edson Góes Júnior, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Ronney Castro Greve, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 425-96.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SKANSKA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Kelly Karolynny Lôbo de Moraes Luz, Agravado(s): DIOCÉLIO MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a devida acentuação da parte Agravada Diocélio Martins de Souza. **Processo: ED-AIRR - 433-51.2013.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Embargado(a): IDEANIA DA SILVA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Laíse de Freitas Santos Bispo, Embargado(a): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 442-37.2014.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ADAILTON DA SILVA, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): SCHAHIN ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 446-60.2013.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JASIEL PEREIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos D'ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luiz Pereira de Melo Neto, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 458-25.2013.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOSÉ ROGÉRIO GALINA, Advogado: Dr. Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 462-12.2015.5.23.0051 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SÉRGIO GONÇALVES VIANA, Advogada: Dra. Magna Kátia Silva Sanches, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA., Advogado: Dr. Cleverson Capuano de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 470-21.2015.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): ALDENEY LOPES SILVA, Advogado: Dr. Luciano da Silva Mourão, Embargado(a): PARENTE ANDRADE LTDA, Advogado: Dr. Raffo Lima Ramos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 474-55.2013.5.06.0023 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Recorrido(s): JURANDIR DE LIMA JÚNIOR, Advogado: Dr. William James Tenório Taveira Fernandes, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 43, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar, no período relativo aos serviços prestados a partir de 5/3/2009, a incidência de juros de mora sobre a contribuição previdenciária decorrente da condenação a partir da prestação dos serviços e a aplicação da multa a partir do esgotamento do prazo de citação para o pagamento, uma vez apurados os créditos previdenciários, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20%. **Processo: AIRR - 487-05.2013.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): MAURELI MARINHO MARTINS,



Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 501-08.2013.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Celso F. R. Pierro, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Embargado(a): LUCILENE BIFFI, Advogado: Dr. André Borsolan de Faria, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 502-77.2010.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ANTÔNIO NAOMI FUGIMOTO E OUTROS, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Luiz Antônio Bahr, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 504-75.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ROBSON DE LIMA ROCHA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 507-27.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MARIA NILMA MENDES, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 511-58.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ARLINDO DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Samara Maria Morais do Couto, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 516-93.2014.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Recorrido(s): CARLA PATRÍCIA COSTA, Advogado: Dr. André Luiz Plácido Ferrari, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Nicolau Olivieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 43, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar, no período relativo aos serviços prestados a partir de 5/3/2009, a incidência de juros de mora sobre a contribuição previdenciária decorrente da condenação desde a prestação dos serviços e a aplicação da multa a partir do exaurimento do prazo de citação para o pagamento, uma vez apurados os créditos previdenciários, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20%. **Processo: AIRR - 517-02.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): META - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Luís Oliveira Rodrigues, Agravado(s): EDINALDO BENICIO DE SÁ, Advogado: Dr. Fagna Leiliane da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 522-90.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): JOSÉ ROBSON FORMIGA DA SILVA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS



LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 529-49.2014.5.12.0008 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JANETE APARECIDA MATHEI, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 536-43.2015.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): IVONES TIAGO GOMES, Advogado: Dr. Diego Tobias de Castro Bezerra, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E PERFURAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Francisco Sousa dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 540-70.2014.5.09.0749 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMÉLIA BUENO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Éverton Bernardi, Advogada: Dra. Caroline Souza de Lima, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcos Odacir Aschidamini, Advogado: Dr. José Günther Menz, Advogado: Dr. Pedro Provin Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 554-04.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO ERIVAN DA SILVA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Embargado(a): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 557-87.2011.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): FRANKLIN BARROS CORREIA, Advogado: Dr. Júlio Carlos Branco, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FÁBIO PRADO E OUTRA, Advogado: Dr. José Ricardo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a correta denominação da parte agravada CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FÁBIO PRADO E OUTRA. **Processo: ED-AIRR - 571-34.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MAXIMILIANO FERNANDES FERREIRA, Advogado: Dr. Daniela Cristina Lima Gomes Cabral, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 581-92.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Dr. Nelson Serson, Embargado(a): GILDEMAR SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Frederico de Oliveira Ferreira, Advogado: Dr. Ricardo Luiz de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 594-80.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Giliano Silva de Sousa, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 595-59.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): FÁBIO VINÍCIUS COSTA DO COUTO LEITE, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): EMPERCOM - EMPRESA



DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 597-12.2010.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Alessandra Simão Castro, Agravado(s): SABRINE CASSIA DE BOER, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 601-18.2014.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Cláudia da Siva Prudêncio, Agravado(s): JORGE MAX GONÇALVES RODRIGUES, Advogado: Dr. Mizael Wandersee Cunha, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 617-29.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): KATIA PASSOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 622-67.2011.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Grazielle Mariete Buzanello Musardo, Agravado(s) e Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. José Lúcio Ciconelli, Agravado(s) e Recorrido(s): OSWALDO BENÍCIO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela executada por ofensa ao art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de conhecer integralmente do agravo de petição interposto pela executada, examinando o mérito como entender de direito, restando prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pela União, a fim de evitar a cisão do julgado. **Processo: ED-AIRR - 628-29.2012.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): NAGIBE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago dos Santos Barbosa, Embargado(a): J & J MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 629-37.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): SEBASTIÃO EMÍDIO, Advogado: Dr. Tayro Leopoldo de Oliveira Bezerra, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 635-44.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOATAN GUILHERME CONFESSOR, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 674-43.2014.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUCIANO DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 679-11.2013.5.05.0024 da 5a. Região**,



Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Embargado(a): FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Amado de Moraes, Embargado(a): DALL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 680-51.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Aldo Fernandes de Sousa Neto, Embargado(a): RAIMUNDO DA COSTA FREITAS, Advogado: Dr. Igor Duarte Bernardino, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 684-91.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO DJAERT DIOGO BEZERRA, Advogado: Dr. Carlos César de Carvalho Lopes, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 689-28.2013.5.07.0015 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): LEONARDO MASSAO YAMAGISHI, Advogado: Dr. Vlademir Gouveia Ponte Dantas, Agravado(s): TS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 691-24.2014.5.09.0656 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Lillian Bortolini Ramos, Agravado(s): VALMIR CONTADOR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luís Henrique Lopes de Souza, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 716-59.2015.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Embargado(a): WESCLES BLENNO DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 716-62.2012.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Marilene Manfro Kvitko, Agravado(s): ITIARA HEPP DA ROSA, Advogado: Dr. Cristiano Lages Baioco, Agravado(s): PÓRTICO CLUBE DE SEGUROS, Advogado: Dr. Cleufe Machado Cassol, Agravado(s): FRANRE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 730-96.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Embargado(a): ANDERSON LUÍS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Polianna Vita Sampaio, Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 731-62.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann,



Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): JONATAS MENDES COSTA, Advogada: Dra. Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 732-41.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MICHAEL PLATINY ANDRADE DE LIMA, Advogado: Dr. Lailson Emanuel Ramalho de Figueiredo, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 734-79.2014.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): VILMAR RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 746-94.2015.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GILCILENA MARIA DE SOUSA FREITAS, Advogada: Dra. Karoline Sales Monteiro Cabral, Agravado(s): LUPATECH EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia nos nomes das partes agravante, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e agravada LUPATECH EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA PETRÓLEO LTDA. **Processo: AIRR - 746-30.2014.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CONSTRUTORA LJA LTDA., Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Agravado(s): COSME OLIVEIRA GONZAGA, Advogado: Dr. Frederico Mota de Medeiros Segundo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 748-64.2015.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO ARIMAYKEL DA SILVA, Advogada: Dra. Karoline Sales Monteiro Cabral, Embargado(a): LUPATECH EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 750-13.2013.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Embargado(a): MARIA CELESTE SOTERO, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Embargado(a): FR RECURSOS HUMANOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 772-38.2014.5.21.0009 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UBIRAJARA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 773-71.2015.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): LIOMAR MANAIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Karoline Sales Monteiro Cabral, Embargado(a): LUPATECH



EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA PETRÓLEO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 774-85.2015.5.23.0051 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADRIANO BERNARDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Magna Kátia Silva Sanches, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA., Advogado: Dr. Emanuel Gomes de Sousa, Advogado: Dr. Marco Antônio Lorga, Advogado: Dr. Cleverson Capuano de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 776-89.2012.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ CARLOS GRAMOSO MOREIRA, Advogada: Dra. Lúcia Meirelles Quintella, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 786-07.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FAGNER KELLYN SON DE FREITAS TAVARES, Advogado: Dr. Cláudio Alcântara de Queiroz Alves Lopes, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 808-11.2013.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): CARLOS DANIEL FELIPE, Advogado: Dr. Lucy Diniz Macedo, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 871-98.2014.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SILVÉRIO PEREIRA DE MORAES, Advogado: Dr. Felipe Morador Brasil, Agravado(s): AGI DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Luciano da Cas Sima, Agravado(s): PEREIRA BINS & CIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Luciano da Cas Sima, Agravado(s): RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 875-30.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): LUIZ LEANDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Tibiriçá de Oliveira Monte Paiva, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 892-57.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SELMA TOMAZ CORDEIRO, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 929-83.2014.5.08.0005 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Azevedo Rôla, Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Agravado(s): NILSON SENA SAMPAIO, Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 942-92.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra



Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): MARCOS AURÉLIO BATISTA MAIA, Advogado: Dr. Diego Maycom da Silva Soares, Embargado(a): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Embargado(a): BRASERV SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Embargado(a): JP SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 945-38.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): AGILSON PINHEIRO DA CRUZ, Advogada: Dra. Mirian Regina de Lacerda Freire, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AgR-AIRR - 956-05.2014.5.23.0052 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARCELINO PEREIRA, Advogada: Dra. Magna Kátia Silva Sanches, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Lorga, Advogado: Dr. Emanuel Gomes de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 964-04.2012.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALBERTO GOMES DE BARROS, Advogado: Dr. Patrícia dos Santos da Silva Cezário, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 966-88.2010.5.05.0020 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Kelma Carvalho de Faria Collier, Agravado(s): LUIZ VENÇÃO SOARES FILHO - ME, Advogado: Dr. Carla Borges de Andrade, Agravado(s): RAISSA VIEIRA RIBEIRO RAMOS E OUTRA, Advogada: Dra. Juliana Lucas dos Santos Silveira, Agravado(s): PACÍFICO SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Ednardo Blumetti Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 973-39.2014.5.21.0006 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO DA LUZ FILHO, Advogado: Dr. Marciano José de Siqueira Moraes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 975-85.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO ROSIVAN BEZERRA, Advogado: Dr. Thiago Queiroz de Melo, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Agravado(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 978-07.2014.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANKLIM ANDREY FADELL GUERRA, Advogado: Dr. Sérgio Cunha Cavalcanti, Agravado(s): AUTCOM ENGENHARIA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 982-20.2012.5.19.0008 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ANTÔNIO TADEU BARBOSA PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Frago Peixoto, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Mariana Florêncio da Rocha Lins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 982-23.2014.5.12.0015 da 12a.**



Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Cesar Luiz Pasold, Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): JANETE DE FÁTIMA TABORDA, Advogado: Dr. Helmut Fuhr, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002-90.2011.5.01.0058 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OLINDO RANAURO FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 1005-76.2012.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A. - PIF PAF, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): SBX GESTÃO DE FROTAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Sílvio Aquiles Hildebrando Godói, Agravado(s): WILLIAM DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Gisele Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1029-69.2015.5.23.0107 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MATO GROSSO BOVINOS S.A., Advogado: Dr. Éder Roberto Pires de Freitas, Advogado: Dr. Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): ALISSON SANTIAGO VIEIRA, Advogado: Dr. Webber Ribeiro Oliveira, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Vieira da Cunha, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1071-18.2013.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ELOI SILVA LIMA, Advogado: Dr. Denilton Alves do Santos, Embargado(a): LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Wendell Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1073-45.2013.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EDSON GLÓRIA DA COSTA, Advogada: Dra. Aurea Martins Santos da Silva, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, X, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à condenação ao pagamento de indenização por danos morais e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para exame do tema relativo ao valor da indenização, objeto do recurso ordinário da reclamada (fls. 376/378). **Processo: ED-AIRR - 1095-68.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): RAIMUNDO ADRIÃO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Gervásio Lemos de Sousa, Embargado(a): MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Dantas do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1095-13.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): EVELIN DOS SANTOS TORTURA, Advogada: Dra. Debora Scheiffer Sordi, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): ASSISTÊNCIA POLITÉCNICA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - APAD, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da



parte agravante, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. **Processo: ED-AIRR - 1096-44.2011.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Advogado: Dr. Frederico Winter, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): JÚLIO SÉRGIO CARNEIRO MARQUES, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1103-29.2013.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SILVANO SOARES RODRIGUES, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Júlia Zenun Junqueira Miyamura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1108-30.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANTÔNIO SOARES DA COSTA, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Embargado(a): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1123-51.2014.5.23.0107 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érika Rodrigues Romani, Agravado(s): HUMBERTO PINTO DE MORAES, Advogada: Dra. Michelly Fernanda Melchert, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 1127-08.2013.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1137-17.2013.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ALBERI LUÍS NUNES, Advogado: Dr. Mikella Bruna Brito Oliveira, Embargado(a): BRASERV SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. José Naerton Soares Neri, Advogado: Dr. José de Oliveira Barreto Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1155-07.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): ARTURU ROBSON FONSECA GOMES DA CRUZ, Advogado: Dr. Francisco Fábio de Moura, Agravado(s): TRANSBET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vinícius Vianna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1164-29.2011.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhães, Advogada: Dra. Carolina Campos Pinto, Embargado(a): JORGE ANTÔNIO GOMES, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Advogada: Dra. Lúcia Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1194-95.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): WILLIAN SOUSA SOARES DE MOURA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Embargado(a): CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR -**



1216-76.2010.5.05.0035 da 5a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Dra. Rafaela Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): JORGE LUCIO VIGAS MONÇÃO, Advogada: Dra. Soraya Regina Bastos Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Retifique-se a autuação para que conste a correta grafia do nome da parte agravante FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. **Processo: ED-AIRR - 1225-58.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ANTÔNIO FRANCISCO DE FREITAS MARTINS, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Celestino, Embargado(a): A. P. MARISCAL GONÇALVES-EPP, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1226-44.2011.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PEDRO BARRETO SANTOS, Advogado: Dr. Genilson Andrade Oliveira, Embargado(a): PREST PERFUORAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 1253-03.2014.5.12.0057 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Roberto Vinicius Ziemann, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s): JAIR LOUREIRO, Advogado: Dr. Jair Ivan Jahnel, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da União por violação do artigo 43, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora sobre a contribuição previdenciária decorrente da condenação desde a prestação dos serviços e a aplicação da multa a partir do exaurimento do prazo de citação para o pagamento, uma vez apurados os créditos previdenciários, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20%. **Processo: AIRR - 1257-92.2010.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CITROSUCO S.A. AGROINDÚSTRIA, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): URUBATÃO PRUDÊNCIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Gonçalves Aratangy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1258-84.2015.5.23.0121 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): LUCINEUDE BOAS, Advogado: Dr. Edson Machado Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1262-26.2013.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JOSÉ ROCHA DE SÁ, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1262-60.2014.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALFREDO TENYSON RODRIGUES SERRÃO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1263-47.2014.5.12.0057 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VEIVIANE MACHADO, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Advogado: Dr. Francine Regina Badin Bonissoni, Agravante(s): BRF S.A.,



Advogado: Dr. Marcelo Luiz Torcatto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1272-97.2012.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDINALDO DE AGUIAR, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravante(s): CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Anderson Nunes Cardoso, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1272-70.2014.5.07.0017 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manuel Márcio Bezerra Torres, Agravado(s): TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vinícius Vianna, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a devida acentuação da parte Agravada Translog Transportes e Logística Ltda. **Processo: RR - 1274-46.2013.5.06.0391 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Recorrido(s): JOSÉ PAULINO DE ALBUQUERQUE FILHO, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema "participação nos lucros e resultados", por violação do § 1º do artigo 2º da Lei nº 10.101/2000, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no tópico. **Processo: AIRR - 1299-63.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JURANDIR SANTOS DA CRUZ, Advogado: Dr. Luís Augusto Seixas, Agravado(s): AMÉRICA REVESTIMENTOS LTDA., Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Advogado: Dr. Frederico de Oliveira Ferreira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1299-37.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MÔNICA FÉLIX DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Rannibie Riccelli Alves Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1322-13.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): MARISA FIESS CAMILLO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 93, IX, da CF, 458 do CPC/73 e 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que seja sanada a omissão quanto às questões fáticas referentes à previsão e natureza jurídica das parcelas "Prêmio-Bônus" e GCA (Gratificação Condicional à Assiduidade) em Convenções Coletivas de Trabalho e normativos empresariais regulamentadores, bem como em relação aos documentos (fls. 324, 376, 385, 400, 407, e 412 dos autos originais) supostamente comprovarem a natureza jurídica indenizatória das referidas parcelas; declarar prejudicado o exame dos temas remanescentes. Retifique-se a autuação para constar a grafia correta do nome da recorrente AMBEV S.A. **Processo: AIRR - 1330-37.2014.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RAFAEL COSTA LOPES, Advogado: Dr. Rafael Alcântara Ribamar, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1353-29.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): ORLANDO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1415-87.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): LEMILKERSON DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Davi Fernandes de Oliveira, Embargado(a): ESAI - EMPRESA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Eliabe Fernando da Cunha Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1420-17.2014.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Embargado(a): ARIVALDO DE LIMA PIO, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1430-87.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ANTÔNIO VANDERLEY MENEZES DE LIMA, Advogada: Dra. Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Embargado(a): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1436-79.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Barros Penalva, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): PAULO CESAR SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1438-29.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): WANDERLEY MORAIS MACHADO, Advogado: Dr. Antônio Domingos de Souza Neto, Embargado(a): TECNOMON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., Advogada: Dra. Simone Marina Gelinski Brandl, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1460-20.2012.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): MÁRCIA ADRIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Nilton Martins de Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1463-82.2013.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ ZITO MESSIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Embargado(a): CONSÓRCIO GNL BAHIA, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1469-25.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RAFAEL VICTOR DA SILVA, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1513-09.2013.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra



Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): CARLOS HENRIQUE DA SILVA FREIRE, Advogada: Dra. Samara Maria Morais do Couto, Embargado(a): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1513-55.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravante(s): MARLI INES BALDI GERVASIO, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1514-88.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MANOEL SOARES SEGUNDO, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Embargado(a): JP SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1541-25.2011.5.15.0104 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): GILMAR FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Jodecir Sued da Cruz, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA de GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1557-20.2012.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TURB TRANSPORTE URBANO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Machado Caldara, Agravado(s): TRANSPORTADORA E INDUSTRIAL AUTOBUS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Agravado(s): COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, Advogado: Dr. Rogéria Maria Canedo, Agravado(s): TELMO SACCHETTO MARTINS, Advogada: Dra. Carla Soares Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Na oportunidade, retifique-se a autuação para que dela conste como agravante "Turb Transporte Urbano S.A.", conforme relatório. **Processo: AIRR - 1564-66.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): SETEMBRINO LUIZ DIAS, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1576-05.2014.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): UEIDER OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): CONSÓRCIO SPS, Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1601-76.2013.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL- CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): RENE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1605-09.2011.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr.



Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): HAROLDO CARVALHO SILVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1606-54.2014.5.19.0055 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Edson Pedrosa de Oliveira Cavalcante Pessoa, Embargado(a): FABIANO DOS SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. Antônio Luiz Gonzaga Filho, Embargado(a): OCEÂNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1607-22.2012.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AVELINO FERREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Agravado(s): FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A. - FCC, Advogado: Dr. Maurício Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1614-41.2012.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Agravado(s): PACO KAROAK SANTOS DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Processo: AIRR - 1614-54.2012.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Rosendo de Fátima Vieira Júnior, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s): EFRAIM JOSÉ SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Campos, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogada: Dra. Ana Paula Correa Gomes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1638-43.2013.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): JOILSON PEREIRA DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Iolando Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1672-16.2012.5.07.0030 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): TRANSUR RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTROS, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA, Advogado: Dr. Romulo Braga Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1691-88.2015.5.23.0121 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): JOSÉ MARCOS DE LIMA, Advogado: Dr. Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1713-18.2013.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Embargado(a): UILTON BISPO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1753-10.2014.5.23.0107 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa,



Recorrente(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érika Rodrigues Romani, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): THIAGO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Recorrido(s): MATO GROSSO BOVINOS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice do não conhecimento do recurso ordinário da recorrente no tocante aos temas "Do intervalo do art. 253 e reflexos sobre as demais verbas" e "Tempo à disposição", determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, a fim de que prossiga no exame do mérito do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1870-75.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): ERCI IRENE DA SILVA, Advogado: Dr. Virgilino Machado, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1913-82.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ERISVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1939-47.2014.5.03.0056 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinícius de Carvalho Rezende Reis, Agravado(s): MILTON MACIEL, Advogado: Dr. Flávio Marques de Almeida, Advogado: Dr. José Geraldo Lima dos Santos, Agravado(s): TRANSPORTADORA RODOCHICO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1961-33.2013.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALDO DE CARVALHO GOMES, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Lima Alonso, Embargado(a): MONDELEZ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Brackmann, Embargado(a): KRAFT FOODS BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1986-30.2013.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALEXANDRE FAGUNDES RODRIGUES, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Embargado(a): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1994-42.2011.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luís Augusto Moreira Iannini, Procuradora: Dra. Vanessa Marnie de Carvalho Pegolo, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Embargado(a): WELLINGTON FAGUNDES, Advogado: Dr. Antônio Fernandes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2010-68.2015.5.12.0022 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INTEGRA OFFSHORE LTDA., Advogado: Dr. Elizabeth Almeida Dutra da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ARLETH DE MATOS COSTA, Advogado: Dr. Giuliano Reitz Gardini, Agravado(s): HUR SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Fernanda Gress Fuchs Carrara, Agravado(s): AMAL CONSTRUÇÕES METÁLICAS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Adriana de Fátima de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2108-43.2011.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Advogada: Dra. Lúcia



Meirelles Quintella, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2134-83.2011.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MÁRIO JOSÉ RAMOS FIGUEIRA, Advogado: Dr. Delias Tupinambá Vieiralves, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Leandro Coelho Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2138-35.2012.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIAÇÃO PETRÓPOLIS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): CLÁUDIO COELHO, Advogada: Dra. Carla Soares Machado, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Advogado: Dr. Rafael Esteves Cardoso, Agravado(s): TURB TRANSPORTE URBANO S.A., Agravado(s): COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 2191-28.2012.5.01.0201 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): AERTON FERNANDES VIANNA, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Agravado(s) e Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, a) conhecer recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "cerceamento do direito de defesa - recurso ordinário não conhecido por aplicação da Súmula 422 do TST", por violação do artigo 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, respeitada a delimitação recursal atinente às diferenças salariais advindas da repercussão do adicional noturno na remuneração do dia de repouso, afastar o não conhecimento do recurso ordinário interposto pela reclamada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que analise o referido recurso, como entender de direito; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e ao tema afeto à incompetência da Justiça do Trabalho e negar-lhe provimento; e julgar prejudicada a análise das demais matérias veículas no agravo de instrumento, tendo em vista o provimento do recurso de revista da reclamada. **Processo: AIRR - 2204-78.2013.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): JANETE MORAES DA CRUZ, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2277-13.2013.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): MÁRCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hélio Marcondes Neto, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2360-04.2013.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GLICÉRIO SARMENTO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Dr. Marcos Mendo de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2605-56.2012.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): EDVALDO FRANCISCO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Déborah dos Santos Almeida, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão



Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 2662-20.2012.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): CLAUDEMIR DE FRANÇA CASEMIRO, Advogado: Dr. Marcos Avelino Menezes de Almeida, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 3967-89.2014.5.23.0101 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): IRACI AMARA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Paulo Henrique Betoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4960-38.2014.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Fabrício Mendes dos Santos, Advogado: Dr. Eloisa Helena Krauss, Agravado(s): NORBERTO DEPETRIS JÚNIOR, Advogado: Dr. Márcio Kern Fehlauer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-ARR - 5203-33.2011.5.12.0022 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Embargado(a): ALTAIR ATHANAGILDO WESTPHAL E OUTROS, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Frederico de Oliveira Ferreira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com a impressão de efeito modificativo, para determinar as contribuições previstas no plano de benefícios da PETROS concernentes inclusive à cota-parte da patrocinadora no custeio da condenação imposta na presente reclamatória trabalhista. **Processo: AIRR - 10064-33.2013.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): NÍVIA DE SOUZA NEVES, Advogado: Dr. Wagner Pereira da Cruz, Agravado(s): HEMISUL.SCET SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO HEMISFÉRIO SUL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Maximiano Mafra de Laet, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10078-30.2014.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RAILDO LIMA AMORIM, Advogado: Dr. Simone Silveira Gonzaga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: RR - 10083-11.2015.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogada: Dra. Mayanna Santos, Recorrido(s): RODRIGO HIPOLITO MELGACO, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar, com fundamento no artigo 249, § 2º, do CPC/1973, a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do recurso de revista quanto ao tema "gratificação especial", por violação do artigo 5º, caput, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da gratificação especial e dos respectivos reflexos em FGTS e multa de 40% e, conseqüentemente, julgar improcedentes todos os pedidos formulados nesta reclamação trabalhista. Custas processuais invertidas e dispensadas (beneficiário da justiça gratuita; fl. 756 - peça



3). **Processo: AIRR - 10123-88.2015.5.18.0104 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LUSIANE CONCEIÇÃO SILVA, Advogado: Dr. Joice Elizabeth da Mota Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 10177-60.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SILVIO GARCIA FELIX, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 10300-65.2008.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): ERICA KLEIN SCHMIDT, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema "correção monetária dos créditos trabalhistas", por ofensa ao art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da TR como índice de atualização dos créditos trabalhistas deferidos na presente demanda. **Processo: AIRR - 10342-13.2015.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOSÉ MAGNO ABREU, Advogado: Dr. Ubiramar Edson Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a devida acentuação no nome da parte agravada, conforme relatório. **Processo: ED-RR - 10344-31.2015.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): FAUSTO FRANCISCO RIBEIRO, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Embargado(a): CONSÓRCIO PJP, Advogado: Dr. Daniele Santana da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10346-21.2013.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ANA LÚCIA DE ARRUDA DA COSTA, Advogada: Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravado(s): BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA., Advogado: Dr. Enrico Miguel Nichetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 10453-78.2014.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): JOSÉ ELIEZER SANTIAGO DE SOUZA, Advogada: Dra. Sônia Cristina Fernandes de Moraes, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10465-32.2013.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HELENA MARIA RIBOLDI, Advogada: Dra. Luana dos Santos Segala, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10507-57.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10551-56.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado:



Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANDERSON FRANCISCO DA ROCHA RAMOS, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10552-45.2014.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): ROBSON VARGAS DOS REIS, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10574-32.2013.5.03.0030 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): HOMERO FÉLIX AVELAR, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10621-10.2015.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES, Advogado: Dr. Valda Maria Rodrigues, Agravado(s): TTK ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Rosa Elena Feltrim Marcondes de Almeida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 10630-09.2015.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): REGINALDO DA CRUZ CASTRO, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Agravado(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s) e Recorrido(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pela segunda reclamada (Petrobras). **Processo: AIRR - 10725-85.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ RICARDO FERNANDES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Ricardo Torquato Ferro, Agravado(s): OBSERVE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Patrícia de Oliveira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a devida acentuação no nome das partes, conforme relatório. **Processo: AIRR - 10772-52.2014.5.18.0051 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HEINZ BRASIL S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LUCIMAR APARECIDO DE ASSÍS, Advogado: Dr. Braz Pimentel Marinho Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10832-51.2013.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARIA INÊS TORRES E OUTRAS, Advogado: Dr. Lafayette Campos Neto, Agravado(s): NORFLAP REFEIÇÕES DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nathaly de Pontes Estevão da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 10841-40.2013.5.14.0404 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Marielle Rissanne Guerra Viana Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 11109-14.2014.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena



Pappalardo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SIDNEI SOUZA FRANKLIN, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Eliana Miranda Ivano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 11138-44.2014.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GUSTAVO HENRIQUE REGASSINI, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A. - EBE, Advogada: Dra. Eliana Miranda Ivano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11147-91.2014.5.18.0103 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): NATALIA SOUSA, Advogado: Dr. Ubiramar Edson Rezende, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 11165-47.2014.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Agravado(s): CLEUDO FRANCISCO FERREIRA, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Eliana Miranda Ivano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 11273-76.2014.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): WEBER DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Eliana Miranda Ivano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 11501-21.2013.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Linda Maria Lisbôa Ponce Leon, Agravado(s): M & A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida denominação da parte agravada M & A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. **Processo: RR - 11510-92.2014.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI, Advogado: Dr. Flavia Pacheco, Recorrido(s): MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Correção monetária dos créditos trabalhistas. Índice aplicável", por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da TR como índice de atualização dos créditos trabalhistas deferidos na presente demanda. **Processo: ED-ARR - 11860-23.2014.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): ALESSANDRO BRAGA COELHO, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Embargado(a): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 12264-16.2013.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARIO MARCELO FERREIRA DA SILVA E OUTRO, Advogada: Dra. Cláudia Maria Zaluski da Silva, Agravado(s): SAKAI LOGISTICS SERVICE



LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia nos nomes das partes agravadas, MARIO MARCELO FERREIRA DA SILVA E OUTRO e SAKAI LOGISTICS SERVICE LTDA. **Processo: Ag-AIRR - 14600-15.2009.5.01.0242 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Agravado(s): LUIZ PAULO GLÓRIA DE SÁ, Advogado: Dr. Alexandre Bezerra de Menezes, Agravado(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE NITERÓI, Advogado: Dr. José Augusto Caiuby, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 17800-71.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Juliana Costa Bezerra Madruga, Embargado(a): JUNIO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Cadidja Capuxú Roque, Advogado: Dr. André Luís Fernandes Ximenes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 20016-94.2014.5.04.0406 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alesandro Fransozi, Advogado: Dr. Ivandro Roberto Polidoro, Agravado(s): MARLI FELICIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 20048-78.2014.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Embargado(a): GERSON NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cássio Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Pedro Henrique Azaredo Pinho, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Embargado(a): TQM SERVICE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 20248-72.2012.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio José Siqueira de Santana, Agravado(s): EULÁLIA ALVES CUNHA E OUTRA, Advogado: Dr. Marcos D'ávila Melo Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: RR - 20354-08.2014.5.04.0523 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): DANIELLE CARINE DE SOUZA, Advogada: Dra. Cricieli Fátima Munaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "competência territorial - reclamação trabalhista ajuizada no domicílio da reclamante - não coincidência com o local da contratação ou da prestação de serviços. impossibilidade", por violação do artigo 651, caput, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência territorial da Vara do Trabalho de Erechim-RS e determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de Joaçaba-SC para o regular processamento do feito. **Processo: AIRR - 20405-89.2013.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JONNATHAN DEAN PADILHA LAMY, Advogado: Dr. Caetano Barrios Nogueira, Agravado(s): SUL SPECIAL SERVICE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): SPECIAL SERVICE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 20416-62.2014.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TRANSPORTES LUFT LTDA, Advogada:



Dra. Anita Silveira, Embargado(a): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Fellipe Viegas Hugo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): LUZIMAR JAIR HUBNER, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 20819-95.2013.5.04.0282 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Recorrido(s): DONIS VARGAS DA SILVEIRA, Advogada: Dra. Roberta Pappen da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Honorários advocatícios. Requisitos" por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 21305-35.2014.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MAURÍCIO LONGARAY RODRIGUES, Advogada: Dra. Michelle Meotti Tentardini, Recorrido(s): RODALOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Fellipe Viegas Hugo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante ao tema correlato à integração do prêmio produtividade na base de cálculo das horas extras, conhecer do referido recurso quanto à questão alusiva à indenização por dano moral por transporte de valores, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e restabelecer a sentença na parte em que havia deferido ao reclamante indenização por dano moral no montante de R\$3.000,00. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 21700-11.2008.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): JOÃO LUCAS NETO, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 23500-74.2009.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Embargado(a): ANDRÉ LUIZ MENDONÇA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Embargado(a): ZALAF & COSTA ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 24062-59.2014.5.24.0022 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): OSMAR CORREA VIEIRA, Advogado: Dr. Marcos Ávila Corrêa, Recorrido(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Pimentel dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das parcelas vincendas referentes às horas in itinere e ao adicional noturno, enquanto perdurar a situação de fato que amparou o acolhimento do pedido. **Processo: AIRR - 24128-93.2014.5.24.0004 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): REGIANE PINTO DE MIRANDA, Advogada: Dra. Rosângela Nogueira dos Santos Caetano, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da Seara Alimentos LTDA. e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016; b) sobrestar o julgamento do agravo de instrumento interposto pela reclamada Marfrig. **Processo: RR - 24253-58.2014.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Recorrido(s): LUCIANO SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. Luciana de Melo Alves, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, não conhecer do recurso de revista



quanto aos temas "Intervalo do artigo 253 da CLT. Validade do TAC 554/2012" e "Horas in itinere"; dele conhecer em relação ao tema "Adicional de insalubridade. Concessão apenas com base na não fruição do intervalo para recuperação térmica. Impossibilidade. Necessidade de prova da ausência de proteção adequada do agente insalubre frio nos termos da NR nº 15, anexo nº 9.", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos. **Processo: AIRR - 24262-48.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): CRISTIANE TOLEDO, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24950-91.2014.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): CLAUDEMIR DA SILVA, Advogado: Dr. Tarcila Carlesse Lisbinski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25427-17.2014.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): LADY LAURA DA SILVA DUARTE, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25433-24.2014.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): CLAUVERLAINE MORALES RÔA, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 25850-56.2014.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): ANA LÚCIA FLORES GONÇALVES, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: ED-ARR - 27300-57.2011.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Advogado: Dr. Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André de Almeida Barreto Tostes, Advogada: Dra. Carolina Campos Pinto, Advogada: Dra. Anangélica Fadlalah Bernardo, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): VOITH SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Túlio Freitas do Egito Coelho, Decisão: por unanimidade: a) acolher os embargos de declaração opostos pelo sindicato autor para sanar omissão, sem efeito modificativo; e b) rejeitar os embargos de declaração opostos pela segunda reclamada. **Processo: RR - 34688-05.2007.5.12.0027 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ZENIR SIMÃO DA SILVA LAURINDO, Advogado: Dr. Raymundo Marcomim, Recorrido(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Giovanni dos Reis Beneton, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 35900-29.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Benedito de Paula Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 38400-59.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO NUNES, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): A.P. MARISCAL GONÇALVES - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 39500-73.2008.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio da Costa Gracio, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOMAR CARVALHO MACIEL, Advogado: Dr. Érica Amorim Gonçalves, Embargado(a): SINOPEC INTERNATIONAL PETROLEUM SERVICE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Leno Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 42100-43.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): VANÊSCA GARDNEY MARTINS CÂMARA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): A P MARISCAL GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45700-72.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): MARIA LUCINEIDE BARBOSA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): A.P. MARISCAL GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48900-10.2007.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Alvacir Rogério Santos da Rosa, Agravado(s): JORGE CÂNDIDO DE MAGALHÃES, Advogado: Dr. Marcos Juliano Borges de Azevedo, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: RR - 53200-70.2012.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rogério Vieira de Souza Passos, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Neves Gomes, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante; e b) conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do artigo 43, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar, no período anterior à alteração legislativa, a incidência de juros de mora e multa sobre a contribuição previdenciária decorrente da condenação a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença, a teor do artigo 276, caput, do Decreto nº 3.048/99, e, no que concerne ao período relativo aos serviços prestados a partir de 5/3/2009, a incidência de juros de mora sobre a contribuição previdenciária decorrente da condenação desde a prestação dos serviços e a aplicação da multa a partir do exaurimento do prazo de citação para o pagamento, uma vez apurados os créditos previdenciários, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20%. **Processo: AIRR - 54900-18.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Luís Renato Paraíso de Andrade, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): MAURÍCIO DAMAS, Advogada: Dra. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56600-87.2014.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Vital Borba de Araújo Júnior, Agravado(s): OTACÍLIO VIRGULINO REZENDO COSTA, Advogado: Dr. José Carlos Scortecchi Hilst, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 67700-60.2005.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOSÉ AUGUSTO DAS DORES, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Recorrido(s): FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 68800-32.2014.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VALFRIDO SIMPLICIO GONÇALVES NETO, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Embargado(a): AMBEV S.A., Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 86500-40.2009.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. José Maria Henrique Ruiz Zart, Recorrido(s): JANNA MICHELE MUNCHEN, Advogado: Dr. Márcio André Canci Pierosan, Recorrido(s): SANTANDER SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e determinar a aplicação da TR como índice de atualização dos créditos trabalhistas deferidos na presente demanda. **Processo: RR - 87000-03.2009.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): REINALDO FRANCISCO DINIZ, Advogado: Dr. Jayme Fernandes Júnior, Recorrido(s): MG LOGÍSTICA - EXPRESSO UNIÃO, Advogado: Dr. Flávio da Costa Moraes, Recorrido(s): TRANSPORTADORA BELMOK LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio Santos Leite, Advogado: Dr. Marcelo Santos Leite, Recorrido(s): GIORI TRANSPORTES LTDA. (TRANSPORTADORA STAGIO), Advogado: Dr. Alexandre Guimarães Trindade, Recorrido(s): PROTECTION SISTEMAS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento por deserção arguida em contrarrazões e não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 92900-55.2009.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: REUBER DA COSTA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Sofia Varejão Filgueiras, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 101920-96.2013.5.17.0152 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Embargado(a): LUAN DE SOUZA RIQUIERI, Advogada: Dra. Neida Leandro de Faria Gobbo, Embargado(a): NÚCLEO NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 107800-27.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCA JOSIMAR DE SOUZA ARAÚJO, Advogado: Dr. Gileno Jacome de Melo Júnior, Agravado(s): SERVIDA - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL E HOTELARIA LTDA., Advogado: Dr. Elidiane de Oliveira Souza, Agravado(s): ETX - SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 112600-98.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCA CIDADIVANIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Embargado(a): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por



unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 115200-10.2013.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Embargado(a): EDERSON CARLOS BRAVIM, Advogado: Dr. Marne Seara Borges Júnior, Embargado(a): JATROL MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 116700-69.2005.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): VÁLTER PENA DA CRUZ E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Valente Lima, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Alves do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 126400-48.2009.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sofia Varejão Filgueiras, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): WRC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Victor Queiroz Passos Costa, Embargado(a): WALDILÉIA MORAES DE JESUS CAMPI E OUTRO, Advogado: Dr. Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 132400-34.2009.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogada: Dra. Renata Protásio de Souza, Advogado: Dr. Leandro Fonseca Vianna, Embargado(a): ADEMÁRIO OLIVEIRA DE ABREU, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Embargado(a): MARCOS ANTÔNIO NEVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 140600-51.2009.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): EDER COSTA ESPÍNDOLA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: RR - 142500-30.2009.5.05.0028 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BERENICE SILVA DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Elaine Lago dos Santos, Decisão: por unanimidade, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann quanto à prescrição, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e no tocante aos temas correlatos à prescrição e aos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 144500-91.2009.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): JOÃO MASSAHIDE OSHIRO, Advogado: Dr. Sérgio Ferraz Fernandez, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Agravos de Instrumento para, destrancados os recursos, determinar que sejam reatuados como Recurso de Revista e submetidos a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. **Processo: AIRR - 159100-15.2014.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral, Agravante(s): JOSÉ JEFFERSON DE LIMA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Advogada: Dra. Luciana Costa Arteiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes



provimento. **Processo: AIRR - 159300-18.2009.5.01.0264 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARCELO INÁCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Carlos Bousquet Perez Júnior, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 180800-71.2009.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Recorrido(s): JOSÉ MARIA DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Ademar Garuli Júnior, Recorrido(s): CESBE S.A. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, Advogado: Dr. Ricardo Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 195900-06.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MAURÍCIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Murilo Cezar Reis Baptista, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 196300-27.2008.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CARLOS ALBERTO MORAES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira, Embargado(a): SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 210012-29.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANTÔNIO OCÉLIO BANDEIRA, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 210092-83.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GERZY ARTHUR GOMES AMARO DA CRUZ, Advogada: Dra. Amanda Bezerra da Silva, Agravado(s): SOTEP SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210106-76.2014.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EXTERRAN SERVIÇOS DE ÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo de Pontes Pinheiro, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE SOUSA, Advogado: Dr. Giliano Silva de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210156-93.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LÁZARO ADRIANO DA SILVA GALVÃO, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - COOMAP, Advogado: Dr. Jailton Magalhães da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 210160-43.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ROSICLEIDE ADELINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Embargado(a): A P MARISCAL GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 210195-90.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann,



Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): PAULO QUIVAN DA CUNHA FILHO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): SACS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., Advogado: Dr. Afonso Carlos de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 210251-50.2014.5.21.0016 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROSIMAR QUERINO BEZERRA, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Antônio de França Júnior, Advogado: Dr. Thais de Fátima Souza Araújo, Advogado: Dr. Máximo Luiz Moura de Medeiros, Advogado: Dr. Tarcísio Colares Nogueira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 210274-69.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES ALVES, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando José Cavalcanti do Rêgo Barros Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 210296-30.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO EWERTON TORRES DA SILVA, Advogado: Dr. André Luís Fernandes Ximenes, Embargado(a): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Wendell Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-AIRR - 210469-63.2014.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): UDICLEI RODRIGUES DE SOUZA BELCHIOR, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 210579-53.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ALEXANDRE RODRIGUES DANTAS, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 210586-45.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ARNON GLEYTON LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 210588-24.2014.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): TIAGO GONÇALVES QUEIROZ, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 210599-53.2014.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ARTUR FELIPE DE SOUZA MONTENEGRO, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Embargado(a): NIPPON ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Franki



Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 210605-60.2014.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): CARLOS ROSA DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 280500-88.2005.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogada: Dra. Marina de Castro Carvalho Cury, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTÔNIO, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000003-88.2014.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ÁLVARO LUIZ REIS DO NASCIMENTO E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000602-72.2013.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARCELINO IGNÁCIO, Advogado: Dr. Ivy Beltran dos Santos, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Marcondes Versolato, Agravado(s): BRITISH AIRWAYS PLC, Advogado: Dr. Caio Amuri Varga, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.- AVIANCA, Advogada: Dra. Noemi Silveira Buba, Advogada: Dra. Adriana Rivaroli, Advogado: Dr. Daniel Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Felipe Augusto Moreno, Agravado(s): SOCIÉTÉ AIR FRANCE, Advogado: Dr. José Manuel Rodrigues Lopez, Advogado: Dr. Leandro Braga Ribeiro, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela segunda reclamada e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como Recurso de Revista e submetido a julgamento na sessão do dia 28/09/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quatorze horas e vinte e um minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília-DF, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
Ministro Presidente da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Secretário da Oitava Turma